



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 129/2021.
De 19 de julho de 2021.**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº154/2021 - Data: de 19
de julho de 2021.

SÚMULA: “Designa servidores públicos municipais efetivos para o exercício de função, conforme especifica e confere outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Evaldo Ribeiro	351.515	SMC	Coordenação/ Assessoria I - Coordenação Geral da Banda	19/07/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: realizar a coordenação da Banda Escola do Município de Fazenda Rio grande, conduzindo a Banda Marcial, Fanfarras Municipais, Curso de Musicalização, Linha de Frente e Administrativo, com harmonia entre os programas e serviços; Deferir ou indeferir as solicitações de apresentação, sempre visando o bem estar e aprendizado dos alunos; Responder pela guarda e conservação do patrimônio da Banda Escola; Fomentar a cultura musical do Município; Promover uma relação harmoniosa entre Associação de Pais, CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente), e todos os demais, órgãos e associações que corroboram para a manutenção e bem estar da Banda Escola; Auxiliar os alunos da banda escola nas aulas, ensaios e apresentações, fomentando a educação musical, socialização e disciplina ajudando na formação do cidadão; Estar sempre pronto para auxiliar o Maestro em todas e quaisquer atividades inerentes e correlatas a Banda Escola. Ter disponibilidade para viajar e flexibilidade de horários para participar de apresentações com a Banda Escola no período da noite, finais de semanas e feriados; Exercer todas as funções inerentes e correlatas a Direção da Banda Escola.

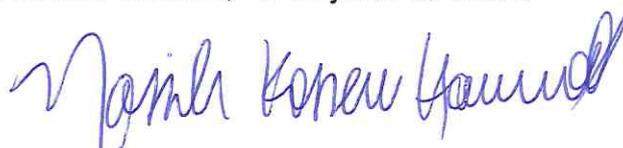
Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
José Luiz Alves da Silva	352.467	SMG	Coordenação/ Assessoria I - Inspetoria Operacional de Trânsito	19/07/2021

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar a autoridades de trânsito na elaboração de escalas de trabalho das equipes, assessorar o direcionamento das equipes de agentes de trânsito, para cumprimento de ordens de serviços, assessorar o fechamento da folha ponto dos Agentes de Trânsito, acompanhar os ofícios encaminhados ao órgão Municipal de Trânsito e Analisar a viabilidade de apoio aos eventos solicitados, assessorar na transição dos relatos de boletim de ocorrência de acidente de trânsito do Município, assessorar as equipes de rua quando se fizer necessário, assessorar as equipes na operacionalização, verificação e liberação de autos eletrônicos, assessorar a autoridades de trânsito por meio de relatórios e estatísticas referente as ocorrência de trânsito atendidas pelas equipes de agentes de trânsito e autos eletrônicos, assessorar a autoridade de trânsito sobre a legislação vigente, políticas e procedimentos pertinentes a fiscalização e operação de trânsito, elaborar relatórios relativos às suas atividades, designação de locais e horários de trabalho dos demais Agentes de Trânsito, distribuir as tarefas aos supervisores e Agentes de Trânsito emanadas dos superiores, orientar os supervisores e Agentes de Trânsito nas situações decorrentes de suas atividades, exercer outras atividades em conjunto com o Inspetor administrativo de Trânsito e/ou as determinadas pelo Diretor de Trânsito e/ou Secretário, exercer as funções na ausência do Inspetor Administrativo de Trânsito, exercer outras funções correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2021.



Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal